



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2171-6505 - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **0036614-78.2012.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Administração judicial**
Requerente: **Penta Technologies do Brasil Ltda**
Requerido: **Penta Technologies do Brasil Ltda**

CONCLUSÃO

Em **14 de junho de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel Carnio Costa. Eu, Helder Neves, Assistente judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

Chamei os autos à conclusão, ante a renúncia manifestada pelo administrador judicial, nomeio em substituição, **VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS**, representada por Samuel Fernando Hübler Dos Santos, OAB/SP 402.846, com endereço na avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis, Bela Vista, São Paulo/SP.

Intime-se **COM URGÊNCIA** para assinar termo de compromisso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como para que se manifeste em termos de prosseguimento, inclusive sobre todas as questões pendentes, desde a última decisão.

Anote-se.

No mais, deverá o administrador judicial substituído prestar contas, no prazo de 15 dias.

Intime-se.

São Paulo, **14 de junho de 2018**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**